EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - JOSÉ GOMES DE MELO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2010

Tendo em vista o final do exercício dois mil e nove vem a Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas informar a Vossa Excelência o resumo das atividades desenvolvidas no período

1 – Introdução

O Ministério Público de Contas é instituição essencial ao exercício do controle externo, atuando como órgão da lei fiscal de sua execução, com funções opinativas e de defesa da ordem jurídica, visando à observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que se submete a Administração Pública.

Aplicam-se ao Ministério Público de Contas os princípios institucionais da unidade, indivisibilidade e da independência funcional.

A instituição funciona no mesmo prédio do Tribunal de Contas, mas tem independência funcional e regras próprias estabelecidas em Lei e Regimento

Interno. O Ministério Público de Contas tem assento nas sessões do Tribunal de Contas e manifesta-se, por escrito ou verbalmente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCE, sendo obrigatória a sua audiência nos processos de Tomadas de Contas ou Prestação de Contas e nos relacionados aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, podendo promover diligências de qualquer natureza. Cabe também ao órgão impulsionar e acompanhar junto aos órgãos competentes para a execução judicial a cobrança dos débitos ou das multas não recolhidas voluntariamente.

No mês de Agosto de 2010 tomou posse no cargo de Procurador, Sérgio Ubiratã Marchiori de Moura, sendo nomeado ao cargo de Procurador em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. Com o ingresso a Instituição passou a ter 3 Procuradores de Contas.

2 - Movimentação Processual

Neste exercício aportaram no Ministério Público de Contas 10.655 (Dez mil seiscentos e cinqüenta e cinco) processos principais e apensos, para análise quanto à emissão de parecer e acompanhamento de cobrança.

Do total apresentado, 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis) foram distribuídos à Procuradora Yvonete Fotinelle de Melo, 573 (quinhentos e setenta e três) foram distribuídos ao Procurador Sérgio U. Marchiori de Moura, 3.437 (três mil e quatrocentos e trinta e sete) processos principais e apensos permaneceram no Gabinete da Procuradora-Geral de Contas e 4.659 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta e nove) processos foram sobrestados no Setor de Acompanhamento de Decisão.

Afora os 4.659 processos sobrestados para promoção das providências devidas à cobrança judicial e acompanhamento dos respectivos processos executivos, foram tramitados 5.067 (cinco mil cento e sessenta e sete)

processos principais e apensos com pareceres, cotas e despachos. Do total apresentado, 1.727 (hum mil setecentos e vinte e sete) saíram do Gabinete da Procuradora Yvonete Fontinelle de Melo, 163 (cento e sessenta e três) do Gabinete do Procurador Sérgio U. Marchiori de Moura e, 3.177 (três mil cento e setenta e sete) saíram do Gabinete da Procuradora-Geral conforme quadro demonstrativo abaixo:

PROCESSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO 2010 "PRINCIPAIS E APENSOS"			
	Processos Principais	**Apensos**	**Total**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/ CARTÓRIO	2.632	8.023	**10.655**
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTENELLE DE MELLO	875	1.111	1.986
GABINETE DO PROCURADOR SÉRGIO U. MARCHIORI DE MOURA	311	262	573
GABINETE PROCURADORA-GERAL	874	2.563	3.437
SOBRESTADOS (*)	572	4.087	4.659
(*) Do total sobrestado, 2.447 processos principais e apensos foram tramitados para atualização de débito junto ao Controle Externo desta Corte, no primeiro trimestre/2010.			
PROCESSOS ENVIADOS NO EXERCÍCIO 2010 "PRINCIPAIS E APENSOS"			
	Processos Principais	**Apensos**	**Total**
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/ CARTÓRIO	1.714	3.353	**5.067**
GABINETE DOS PROCURADORES			
GABINETE DA PROCURADORA YVONETE FONTINELLE DE MELO	685	1.042	**1.727**
GABINETE DO PROCURADOR SÉRGIO U. MARCHIORI DE MOURA	111	52	**163**
GABINETE PROCURADORA-GERAL	918	2.259	**3.177**

3- Documentos Expedidos

Neste exercício de 2010 foram expedidos pelo Ministério Público de Contas **1.504** (Hum mil quinhentos e quatro) Pareceres e **239** (Duzentos e trinta e nove) Cotas e despachos, conforme discriminado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Pareceres emitidos no exercício 2010					
	1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**Total**
Procuradora Yvonete	141	161	167	138	**607**
ProcuradoraGeral Érika Patrícia	214	278	157	147	**796**
Proc. Sérgio	-	-	42	59	**101**
Total Mensal	**355**	**439**	**366**	**344**	**1.504**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Cotas/Despachos emitidos no exercício 2010					
	1º Trimestre	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**Total**
Procuradora Yvonete	28	14	14	18	**74**
ProcuradoraGeral Érika Patrícia	47	53	31	26	**157**
Proc. Sérgio	-	-	4	4	**8**
Total Mensal	**75**	**67**	**49**	**48**	**239**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Informamos, com relação às Prestações de Contas exercício 2009, que dos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, apenas o Município de Porto Velho não teve encerrada sua instrução processual, razão pela qual não transitou pelo Ministério Público de Contas. Outras 51 (cinquenta e uma) contas municipais foram analisadas, munidas de pareceres ou cotas, que assim seguiram aos gabinetes dos Conselheiros Relatores.

3.1 - FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Este “parquet” não se detém unicamente na manifestação ministerial através de emissão de Pareceres nos Processos sujeitos à apreciação dessa Corte de Contas, pois sua função constitucional perpassa também pelo atendimento ao público, e em geral, aos jurisdicionados no que diz respeito às informações processuais dos interessados, esclarecimentos de dúvidas e qualquer auxílio para o trato das questões que envolvem, de uma forma geral, os gastos dos dinheiros públicos, bem como realização de diversas diligências externas para a fiscalização da correta aplicação do dinheiro público, cumprindo, com efetividade, sua missão de guarda da lei e fiscal da Fazenda Pública.

Assim, durante a vigência desse ano, esse Parquet de Contas adotou medidas com o intuito de evitar dano aos cofres públicos dentre as quais destacam-se:

- Diligências no Hospital de Base para acompanhamento da resolutividade/produtividade do centro cirúrgico, fiscalização de medicamentos da farmácia com efetivação do sistema informatizado contratado pelo HB, razão pela qual este Parquet presidiu e esteve presente em várias reuniões com os MP’s Estadual, Federal e do Trabalho, o que resultou em expedição de Nota de Recomendação atinentes às fragilidades discorridas, dentre outras medidas;

- Interposição de Representação tendo por objeto a fiscalização da execução do serviço de limpeza urbana na cidade de Porto Velho, requerendo imediatas providências quanto ao acompanhamento da execução contratual, de modo a atalhar possíveis prejuízos à população e aos cofres públicos.

- Representação sobre possíveis irregularidades quanto à aquisição de grampeadores endoscópicos adquiridos em

quantitativo excessivo, informações essas reveladas através dos trabalhos investigativos deste Órgão Ministerial em parceria com o Ministério Público Estadual quanto à superlotação do centro cirúrgico de hospitais da rede pública.

- Representação face possíveis irregularidades na execução do serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde nas Unidades de Saúde da capital do Estado.

- Pedido de tutela inibitória, de caráter antecipatório e de medida cautelar no processo nº 3021/2010, que trata de possíveis irregularidades na execução do serviço de limpeza urbana na cidade de Porto Velho.

- Pedido de conversão do feito em Tomada de Contas Especial com vistas à recomposição do erário e de concessão de tutela inibitória, de caráter antecipatório determinando a suspensão cautelar do contrato nº 206/PGE/2006, referente ao processo nº 2759/2007, que versa sobre prestação de serviços técnicos especializados em apoio à gestão para o controle de produtos de origem florestal e afins no Estado de Rondônia.

- Solicitação à Secretaria de Administração do Estado – SEAD da entrega de diversos processos administrativos para apurar possíveis irregularidades quanto a pagamentos de licença prêmio e diferenças remuneratórias a servidores estaduais.

- Procedimento investigatório sobre possíveis irregularidades referentes ao instituto do “carona” em Atas de Registro de Preços nos Municípios de Buritis, Alto Paraíso, Candeias do Jamari e Alta Floresta D’Oeste.

Em face aos achados o Ministério Público de Contas solicitou aos Relatores a adoção de medidas para apuração quanto às representações impetradas.

3.2 – ROTINAS INSTITUCIONAIS

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Atendimentos	63	56	60	63	**242**
Reuniões	20	25	28	26	**99**

4 - PROCESSOS SOBRESTADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE COBRANÇA

Com arrimo no art. 230, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, atua este Ministério Público de Contas acompanhando as execuções das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado, no escopo de minimizar as lesões sofridas pelo erário quando de irregularidades praticadas na gestão dos recursos públicos.

Para destacar os avanços conquistados pelo MPC, imperiosa se faz breve digressão às técnicas antigamente adotadas para a realização do acompanhamento das decisões proferidas pelo TCE.

O processo de acompanhamento de cobrança das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas, é realizado através de envio de ofícios aos jurisdicionados credores das importâncias glosadas ou à Procuradoria Geral do Estado em relação à multas aplicadas, para que estes promovam o ajuizamento das respectivas execuções judiciais das decisões que porventura, não sejam cumpridas no âmbito administrativo.

Tais ofícios, até o ano de 2009, eram elaborados individual e manualmente, de forma que o trabalho era lento e dispendioso. Os Títulos Executivos encaminhados à cobrança eram gerenciados aleatoriamente pois não havia até então, uma ferramenta eletrônica que pudesse auxiliar o acompanhamento das decisões de forma eficiente e eficaz.

Com a assunção da Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira ao Cargo de Procuradora-Geral do MPC, no terceiro trimestre de 2009, idealizou-se medidas com vistas ao melhoramento imediato da rotina ministerial no que pertine ao acompanhamento de decisões proferidas pelo TCE. Tais medidas em grande maioria, foram implementadas no exercício de 2010 conforme o breve relato.

4.1 – PROJUDI – Processo Judicial Digital

Em atendimento ao art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.627/05, este Ministério Público de Contas aderiu ao sistema PROJUDI (software gerenciador de execução fiscal sem papel – totalmente eletrônico – desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que está sendo implantado em todo o país), disponibilizado na Internet.

Por sua vez, o PROJUDI gerencia e integra as atividades do Tribunal de Contas enquanto órgão fiscalizador; da Secretaria Estadual de Finanças, enquanto responsável pela inscrição dos débitos em dívida ativa; da Procuradoria-Geral do Estado, enquanto responsável pelo ajuizamento das execuções fiscais e; do Tribunal de Justiça, que preside os processos de execução fiscal e disponibiliza o software.

O PROJUDI proporciona eficiência pois permite que o valor devido seja inscrito em Dívida Ativa por meio de uma operação eletrônica que dura tempo médio de um minuto, o que antes era feito de forma lenta e dispendiosa através de encaminhamento de ofícios à SEFIN, que na maioria das vezes sequer eram respondidos, o que dificultava sobremaneira o desenvolvimento das atribuições regimentais deste MPC.

Desenvolvido para atender a todos os órgãos e instituições públicas, atualmente o PROJUDI está operando apenas no âmbito do Poder Executivo Estadual, vez que sua implantação exige equipamentos e pessoal tecnicamente preparado, o que ainda é muito carente em nossos entes municipais.

4.2 – Desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento de Títulos Executivos - SATE

Diante de um elevado montante de Títulos Executivos que careciam de maior controle, eficiência e eficácia no acompanhamento de suas execuções, passou-se a desenvolver ainda no ano de 2009, o Sistema de Acompanhamento de Títulos Executivos – SATE, que foi apresentado em versão experimental no início do exercício de 2010.

O software se apresentou como ferramenta fundamental de controle e gerenciamento das Certidões de Decisão – Títulos Executivos encaminhados para cobrança juntos aos órgãos jurisdicionados.

Dentre suas funções, destaca-se a geração de ofícios de cobrança encaminhados ao gestor e ao procurador jurídico do órgão jurisdicionado, o registro dos seus respectivos Avisos Postais de Recebimento, inserção de notas acerca das providências adotadas ou da situação peculiar de cada Título Executivo, além do registro dos respectivos números de processos judiciais de execução bem como dos eventuais recolhimentos que são realizados sobre os valores devidos.

Apesar de estar proporcionando grandes avanços administrativos para a rotina deste MPC, o SATE continua sofrendo alterações na busca de melhoramentos para o setor.

4.3 - CADASTRAMENTO DE TÍTULOS EXECUTIVOS

No transcurso do exercício de 2010, foram cadastrados **481** (Quatrocentos e oitenta e um) títulos executivos no valor total de **R$ 29.889.997,22** (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

Cada título cadastrado é devidamente instruído com as devidas providências relativas ao seu encaminhamento à cobrança, que se dá por meio de inscrição eletrônica em Dívida Ativa Estadual (via PROJUDI), no caso dos títulos cuja execução judicial compete à Procuradoria Geral do Estado, ou através de envio postal de ofícios de cobrança, gerados eletronicamente via SATE, e que a *posteriori*, são devidamente monitorados a fim de que se possa acompanhar o andamento dos procedimentos de cobrança adotados pelos jurisdicionados competentes.

Os títulos executivos cujas execuções competem à Procuradoria Geral do Estado – PGE, encontram-se devidamente inscritos em Dívida Ativa via PROJUDI, estando já confirmados pela GEAR, aguardando apenas que a PGE informe os respectivos números dos processos de execução fiscal para que este MPC prossiga tão somente com o acompanhamento da evolução de cada ação de execução.

Com relação aos títulos cujas execuções correm por conta dos municípios, autarquias e outras instituições do estado, todos foram encaminhados via ofícios gerados eletronicamente pelo SATE, sendo que os primeiros ajuizamentos de ações de execução já começaram a ser informados a este órgão ministerial.

Registre-se que o PROJUDI, de acordo com as informações prestadas informalmente à assessoria deste MPC pelo Senhor ROBSON LUIZ SANTOS SILVA, Gerente Estadual de Arrecadação, ainda caminha de forma lenta, vez que se encontra em fase de implantação, porém, apesar disso, inspira confiança nos seus operadores, gerando expectativa de eficiência, eficácia e economia consideráveis à administração.

4.4 – DESFAZIMENTO DOS "PROCESSOS FILHOTES"

No valioso intento de otimizar espaço físico eram autuadas peças principais dos processos originais, que eram encaminhados ao Arquivo-Geral do TCE, de modo que o acompanhamento das execuções era feito sobre as novas autuações, então chamadas de "Processos Filhotes".

Sob a administração atual, decidiu-se desfazer os 758 (setecentos e cinquenta e oito) "Processos Filhotes" existentes, devolvendo-se aos autos originais a documentação pertinente, o que vem proporcionando maior dinamismo e eficiência na rotina deste MPC, bem como maior segurança nos procedimentos, uma vez que todo o processo passa a ser concentrado em uma só autuação.

4.5 – ROTINA

Neste exercício o atendimento ao público merece destaque especial, isto porque, os efeitos dos rigores impostos no Acompanhamento das Decisões surtiram efeito, e assim os devedores passaram a comparecer mais frequentemente às dependências do MPC para parcelarem ou quitarem seus débitos e regularizarem suas pendências.

A passagem do período eleitoral e as expectativas geradas pela troca de comando nos Poderes Executivo e Legislativo do Estado, intensificou significativamente o comparecimento de jurisdicionados às dependências deste MPC no findar do exercício, todos a fim de estabelecer situação de regularidade perante o TCE.

Além disso, foram analisados 135 (cento e trinta e cinco) processos que receberam pareceres relacionados à quitação de débito, baixa de responsabilidade e concessão de parcelamento.

Por fim, os processos de parcelamento de débitos, que antes eram acompanhados por este MPC, agora o são pela SGS, pois ao MPC compete acompanhar a execução dos Títulos Executivos em situação de inadimplência, o que não é o caso dos Títulos contemplados com parcelamento.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2011.

Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
Procuradora-Geral do MP de Contas.